



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, quinta-feira, 28 de julho de 2016 - Nº 139

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SUSPEITOS DE ASSALTO SÃO PRESOS EM PETROLINA



Na noite dessa segunda-feira (25/07), policiais do 5º Batalhão da Polícia Militar – 5º BPM montaram uma operação, após denúncias anônimas, com o objetivo de prender dois suspeitos de cometer vários assaltos na cidade de Petrolina, sertão de Pernambuco.

O grupamento se reuniu na Vila Lions, local onde os suspeitos estariam. Ao perceberem a chegada dos policiais a dupla tentou fugir, sendo capturados em seguida. Com eles foram encontrados dois revólveres calibre 38 e uma moto, sem placa, roubada em Juazeiro, na Bahia. Raimundo Rodrigues da Silva, 46 anos, o qual já havia respondido criminalmente por homicídio, e Eraldo Vicente de Melo Júnior, 18, foram encaminhados à Delegacia de Plantão, junto com o material apreendido.

Após as medidas legais serem tomadas, Raimundo e Eraldo foram presos em flagrante.

Mais Ações – Ainda na noite do dia 25/07, após acionamento da Central de Operações, policiais do 5º BPM se deslocaram até o bairro José e Maria, também em Petrolina, onde populares indicavam a localização de um assaltante, que estava no telhado de uma casa.

Depois de conseguirem deter o suspeito, Emerson Diego da Silva Santos, 29, que ao ser interrogado confessou ter praticado um assalto, onde havia roubado quatro celulares. Além dos telefones, uma moto foi apreendida, a qual havia sido utilizada no crime.

Emerson foi levado à Delegacia de Plantão onde foi preso em flagrante.

Salgueiro – Também na tarde dessa segunda-feira, no bairro Primavera em Salgueiro, Sertão do Estado, em uma ação conjunta envolvendo policiais do 8º BPM, uma espingarda calibre 12 foi apreendida, com uma munição. A arma pertencia a Leandro Jonathas de Oliveira Silva.

Leandro foi conduzido até a 193ª Delegacia de Polícia, onde as medidas legais cabíveis foram tomadas.

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 139 DE 28/07/2016

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 43.335, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Altera o Decreto nº 32.539, de 24 de outubro de 2008 e o Decreto nº 32.541, de 24 de outubro de 2008, que dispõem sobre licitação na modalidade pregão, eletrônica e presencial.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 12.986, de 17 de março de 2006, **DECRETA:**

Art. 1º Os arts. 1º, 3º, 4º e 35 do Decreto nº 32.539, de 24 de outubro de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º A modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e para contratação de serviços comuns, de acordo com o disposto no §1º do artigo 2º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, passa a ser disciplinada, no âmbito do Poder Executivo, pelas normas estabelecidas neste Decreto. (NR)

.....
Art. 3º Nas licitações para aquisição de bens e para contratação de serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão. (NR)

.....
Art.4º.....
§1º Consideram-se bens e serviços comuns, nestes incluídos os serviços de engenharia, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (NR)

.....
Art. 35.
.....
IX - aprovação jurídica do instrumento convocatório; (NR)

.....
Art. 2º Os arts. 2º, 4º e 28 do Decreto nº 32.541, de 24 de outubro de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:
“Art.2º Consideram-se bens e serviços comuns, nestes incluídos os serviços de engenharia, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (NR)

.....
Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e para contratação de serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão. (NR)
Parágrafo único. As licitações para aquisição de bens e para contratação de serviços comuns serão realizadas, obrigatoriamente, através de Pregão Eletrônico, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente. (NR)

.....
Art. 28.
.....
VII - aprovação jurídica do instrumento convocatório; (NR)

.....
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2016.
Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de julho do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
MILTON COELHO DA SILVA NETO
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 43.338, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2016, crédito suplementar no valor de R\$ 24.028.763,25 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 15.705, de 28 de dezembro de 2015, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2016, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 24.028.763,25 (vinte e quatro milhões, vinte e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de julho do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2016	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado			2.477.656,22
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	2.477.656,22
Atividade: 06.181.0923.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos			5.888.236,40
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	5.888.236,40
Atividade: 06.846.0963.0257 - Ressarcimento de Despesa de Pessoal à Disposição da Secretaria de Defesa Social			581,80
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	581,80
Atividade: 06.126.0963.4271 - Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria de Defesa Social			500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	500.000,00
Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar			606.789,92
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0104	606.789,92
Atividade: 06.183.1039.0252 - Dinamização do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública			247.447,11
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	247.447,11
Atividade: 06.181.1039.2695 - Desenvolvimento de Operações Especiais			14.308.051,80
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0145	14.308.051,80
TOTAL			24.028.763,25

**ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2016	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
39000- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.122.0963.4382 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		845.064,03
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	2.732,73
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	842.331,30
Atividade: 06.125.1039.0253 - Serviço de Corregedoria da Secretaria de Defesa Social		1.518,89
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.518,89
Atividade: 06.125.1077.0249 - Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social		190.352,06
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101	190.352,06
Atividade: 06.126.0963.2042 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo na Secretaria de Defesa Social		800,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	800,00
Atividade: 06.128.0171.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional		50.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	50.000,00
Atividade: 06.128.0923.4037 - Adequação Permanente dos Efetivos das Unidades Operativas		35.480,30
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	35.480,30
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		20.829.830,24
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	6.521.778,44
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0145	14.308.051,80
Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica		193.448,83
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	193.448,83
Atividade: 06.181.0923.3055 - Dinamização das Ações do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS		1.208.920,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.208.920,00
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		239.657,50
4.4.90.00 - Investimentos	0119	239.657,50
Atividade: 06.846.0963.0322 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Defesa Social		177.056,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	800,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	176.256,00
Atividade: 10.302.0963.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes		253.552,36
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	253.552,36
Op. Especial: 28.846.0963.0271 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria de Defesa Social		3.083,04
3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes	0101	3.083,04
TOTAL		24.028.763,25

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 27.07.2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Ato Governamental nº 6223, de 14 de julho de 2015, **RESOLVE**:

Nº 1.967-Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, matrícula nº 297.017-1, ocupado por **Rafael Candéas Tavares Dias**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 22 de junho de 2016.

Milton Coelho da Silva Neto
Secretário de Administração

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DIA 27 / 07 /2016 PEDIDO DE CONCESSÃO DE PENSÃO ESPECIAL

PROCESSO SIGEPE Nº 2607868-1/2014 - Requerente: GILMA MARIA DE SOUZA. Tendo em vista as atribuições decorrentes do artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **INDEFIRO** o pedido nos termos do Parecer nº 0459/2016, da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Repartições Estaduais

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO-FUNAPE

A Diretora-Presidente da Funape RESOLVE publicar a **Instrução Normativa Nº 09, de 22 de julho de 2016**, que se encontra disponível na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

Tatiana de Lima Nóbrega
Diretora-Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAPE Nº 09, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XIV do artigo 18 do Estatuto da entidade, aprovado na forma do Anexo Único do Decreto nº 24.444, de 21 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer rotinas e disciplinar procedimentos da Unidade de Controle de Benefícios – CTB, da Diretoria de Previdência Social – DPS, para BLOQUEIO, SUSPENSÃO, DESLIGAMENTO, DESBLOQUEIO, RESTABELECIMENTO, REENVIO E REIMPLANTAÇÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E REGULARIZAÇÃO DE VALORES NÃO RECEBIDOS PELOS BENEFICIÁRIOS, para melhor aplicação das normas jurídicas pertinentes, em especial a Lei Complementar Estadual nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações,

CONSIDERANDO a aprovação desta Instrução Normativa pelo Conselho de Administração da Funape, através da Resolução nº 041, de 22 de junho de 2016;

RESOLVE:

DO BLOQUEIO DE PAGAMENTO A BENEFICIÁRIO PREVIDENCIÁRIO

Art. 1º O bloqueio consiste em impedir a efetivação do pagamento gerado em favor do beneficiário.

§1º O bloqueio do pagamento é realizado:

I - no Sistema de Folha de Pagamento com a inclusão de código de bloqueio no cadastro do beneficiário, de acordo com o motivo e antecede a geração do arquivo de pagamento dos benefícios previdenciários; e

II - no Sistema de Remessa Bancária quando o arquivo da folha de pagamento já foi gerado, podendo o bloqueio ocorrer até o último dia útil que antecede a data do pagamento. Neste caso, faz-se necessária a realização, posteriormente, do comando de bloqueio, no Sistema de Folha de Pagamento.

Art. 2º São causas geradoras de bloqueio:

I - emissão de três pagamentos a beneficiário na modalidade Ordem de Pagamento – OP, exceto para os casos de pensão alimentícia;

II – crítica de três pagamentos consecutivos a beneficiário por motivo de conta-corrente encerrada/bloqueada pela instituição bancária ou pelo beneficiário, exceto para os casos de pensão alimentícia;

III - denúncia por qualquer meio, anônima ou identificada, após ser analisada pela Unidade de Controle de Benefícios, em havendo indícios, e autorizado o bloqueio pelo Diretor de Previdência Social;

IV - determinação judicial;

V – identificação de, no mínimo, quatro coincidências, relativas às variáveis nome do beneficiário, data de nascimento, nome da mãe, nome do pai, CPF, decorrentes do cruzamento dos dados das folhas de pagamento dos benefícios previdenciários com os do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil operacionalizado pelo INSS e com o Sistema de Controle de Óbitos da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco/Epidemiologia, realizado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e analisado pela Assessoria da Diretoria de Previdência Social.

VI – Havendo coincidência de três das variáveis elencadas no inciso V, cabe à Assessoria da Diretoria de Previdência Social averiguar outros possíveis indícios de consistência;

VII - identificação de, no mínimo, três coincidências, relativas às variáveis nome do beneficiário, data de nascimento, nome da mãe, nome do pai, CPF, pela Unidade de Controle de Benefícios, decorrentes do cruzamento dos dados das folhas de pagamento dos benefícios previdenciários com o Relatório de Controle de Óbitos, enviado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital dos Servidores do Estado/HSE;

VIII - não atendimento de disposições contidas em regulamentação específica sobre recadastramento e prova de vida;

IX - autorização do Diretor de Previdência Social nas hipóteses não previstas ou em situações suscitadas durante análise dos dados.

Art. 3º A efetivação de bloqueio deverá ser registrada, de forma clara e detalhada, no campo de ocorrência administrativa do Sistema de Folha de Pagamentos, bem como no campo de observação do despacho no Sistema de Gestão Previdenciária, neste último caso, somente quando houver o registro de algum documento tramitando no referido sistema.

DA SUSPENSÃO DE PAGAMENTO A BENEFICIÁRIO PREVIDENCIÁRIO

Art. 4º A suspensão consiste em impedir a geração do cálculo do pagamento em favor do beneficiário, sem que haja a sua exclusão da folha de pagamentos.

Parágrafo único. A suspensão do pagamento é realizada no Sistema de Folha de Pagamentos com a inclusão de código específico do motivo, antecedendo a geração do cálculo do pagamento dos benefícios previdenciários.

Art. 5º São causas geradoras da suspensão:

- I - ocorrência de três pagamentos consecutivos bloqueados, excetuando-se os bloqueios por determinação judicial; e
- II - não atendimento de disposições contidas em regulamentação específica sobre recadastramento e prova de vida.

Art. 6º A efetivação de suspensão deverá ser registrada, de forma clara e detalhada, no campo de ocorrência administrativa do Sistema de Folha de Pagamentos, bem como no campo de observação do despacho no Sistema de Gestão Previdenciária, neste último caso, somente quando houver o registro de algum documento tramitando no referido sistema.

DO DESLIGAMENTO DO BENEFICIÁRIO PREVIDENCIÁRIO

Art. 7º Desligamento consiste em excluir o beneficiário da folha de pagamento.

§1º A exclusão do beneficiário da folha de pagamento não implica na remoção dos seus dados cadastrais, os quais permanecem disponíveis para eventual consulta.

§2º O desligamento do beneficiário é realizado no Sistema de Folha de Pagamentos com a inclusão de código específico.

Art. 8º São causas geradoras do desligamento:

- I - apresentação de certidão de óbito;
- II - apresentação de declaração de óbito, emitida em formulário próprio do Ministério da Saúde;
- III - não atendimento de disposições contidas em regulamentação específica sobre recadastramento e prova de vida;
- IV - ocorrência da suspensão de três pagamentos consecutivos;
- V - determinação judicial.

§1º Quando a ocorrência do óbito for identificada através do cruzamento dos dados das folhas de pagamento com os do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil operacionalizado pelo INSS e houver a informação do Cartório de Registro Civil, a Unidade de Controle de Benefícios deverá oficiar o competente cartório solicitando cópia da certidão de óbito para efetuar o respectivo desligamento do beneficiário e solicitar à instituição bancária, responsável pelo pagamento, o estorno para a conta do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco – RPPS/PE de valores creditados após o óbito.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, não será realizado o cálculo dos valores deixados por óbito, vez que não existe pedido por parte dos herdeiros junto à Funape. No entanto, haverá compensação das consignações repassadas indevidamente, após o óbito, através do lançamento dos respectivos valores no Sistema de Gestão Previdenciária – SIGP.

Art. 9º Deverão ser registradas no campo de ocorrência administrativa do Sistema de Folha de Pagamentos as informações disponíveis no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil operacionalizado pelo INSS referentes ao registro no cartório.

DO DESBLOQUEIO DE PAGAMENTO A BENEFICIÁRIO PREVIDENCIÁRIO

Art. 10 O desbloqueio consiste em autorizar a efetivação de pagamento do benefício bloqueado.

§1º O desbloqueio do pagamento é realizado:

- I - no Sistema de Folha de Pagamentos com a retirada do código de bloqueio do cadastro do beneficiário; e
- II - no Sistema de Remessa Bancária mediante o reenvio do arquivo do pagamento desbloqueado. Neste caso, faz-se necessária a posterior realização do comando de desbloqueio no Sistema de Folha de Pagamento.

§2º O desbloqueio de pagamento a beneficiário previdenciário ocorre:

- I – mediante o comparecimento do beneficiário/representante legal nas Agências de Atendimento Previdenciário da Funape ou Polícia Militar (Recife) para formalizar o pedido de desbloqueio, por meio de requerimento padronizado;
- II – mediante formalização de pedido de desbloqueio por meio de requerimento não padronizado encaminhado à Funape, contendo assinatura com reconhecimento de firma em cartório, acompanhado de cópia autenticada do CPF e do RG, para os casos em que o beneficiário se encontre em local onde não haja Agência de Atendimento Previdenciário da FUNAPE; e
- III – mediante determinação judicial.

§3º Nas hipóteses previstas no art. 2º, incisos I e II desta instrução normativa, o beneficiário deverá comprovar junto à Funape a existência de conta-corrente de sua titularidade na instituição bancária contratada pelo Governo do Estado de Pernambuco, na qual serão creditados os valores que estavam bloqueados referentes ao benefício previdenciário.

§4º Para que haja o desbloqueio dos casos previstos no art. 2º, incisos III, V e VI desta instrução normativa, deverão ser esclarecidos os fatos que motivaram o bloqueio do pagamento do benefício, inclusive mediante a realização de visita domiciliar ou por comparecimento do beneficiário à Funape.

§5º Nos casos de impossibilidade de comparecimento do beneficiário à Funape para solicitar o desbloqueio deverá ser observado o seguinte:

- I - quando decorrente de dificuldade de locomoção ou doença grave não incapacitante para os atos da vida civil deverá ser constituído procurador, através de instrumento de procuração particular com fins específicos para representá-lo na Funape, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias e reconhecimento de firma. O instrumento original de procuração e declaração médica emitida com até 30 (trinta) dias de antecedência, em papel timbrado com assinatura, carimbo e nº do CRM do médico e cópia do RG do beneficiário e do procurador que deverão ser anexados ao requerimento;
- II - quando decorrente de dificuldade de locomoção ou doença grave não incapacitante para os atos da vida civil e o beneficiário já tenha constituído procurador, através de instrumento público com poderes especiais para representá-lo na Funape, com prazo de validade máximo de 180 (cento e oitenta) dias, este deverá enviar, anexos ao requerimento, cópia do mandato com autenticação, acompanhado de cópia do RG do beneficiário e do procurador, instrumento original de

procuração, declaração médica emitida com até 30 (trinta) dias de antecedência, em papel timbrado com assinatura, carimbo e nº do CRM do médico; e

III - quando o beneficiário for curatelado, tutelado, menor sob guarda ou representado por genitor, seu representante deverá requerer o desbloqueio junto à Funape, anexando, conforme o caso, cópia do termo de curatela, tutela, guarda ou documento que comprove a filiação, cópia do RG ou certidão de nascimento do pensionista, se menor de 18 anos de idade, e cópia do RG do seu representante.

Art. 11 A efetivação de desbloqueio deverá ser registrada, de forma clara e detalhada, no campo de ocorrência administrativa do Sistema de Folha de Pagamentos, bem como no campo de observação do despacho no Sistema de Gestão Previdenciária.

DO RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO A BENEFICIÁRIO PREVIDENCIÁRIO

Art. 12 O restabelecimento consiste em reativar o cálculo do pagamento de beneficiário suspenso ou desligado da Folha de Pagamento.

§1º O restabelecimento do benefício é realizado no Sistema de Folha de Pagamentos, pela Unidade de Manutenção de Benefícios.

§2º O restabelecimento do beneficiário previdenciário ocorre:

I – mediante o comparecimento do beneficiário/representante legal nas Agências de Atendimento Previdenciário da Funape ou Polícia Militar (Recife) para formalizar o pedido de restabelecimento, por meio de requerimento padronizado;

II – mediante formalização de pedido de restabelecimento por meio de requerimento não padronizado encaminhado à Funape, contendo assinatura com reconhecimento de firma em cartório, acompanhado de cópia autenticada do CPF e do RG, para os casos em que o beneficiário se encontre em local onde não haja Agência de Atendimento Previdenciário da FUNAPE; e

III – por determinação judicial.

§3º Na hipótese do art. 5º, inciso I desta instrução normativa relativa à ausência ou inconsistência de domicílio bancário, o beneficiário deverá comprovar junto a esta Fundação a existência de conta-corrente de sua titularidade na instituição bancária contratada pelo Governo do Estado de Pernambuco, na qual serão creditados os valores do benefício previdenciário.

§4º Nos casos previstos no art. 5º, inciso I desta instrução normativa deverão ser esclarecidos os fatos que motivaram a suspensão do pagamento ou o desligamento do beneficiário, inclusive mediante a realização de visita domiciliar ou por comparecimento do beneficiário à Funape, quando aplicável.

§5º Nos casos de impossibilidade de comparecimento do beneficiário à Funape para solicitar o restabelecimento deverá ser observado o seguinte:

I - quando decorrente de dificuldade de locomoção ou doença grave não incapacitante para os atos da vida civil deverá ser constituído procurador, através de instrumento de procuração particular com fins específicos, para representá-lo na Funape, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias e reconhecimento de firma. O instrumento original de procuração e a declaração médica emitida com até 30 (trinta) dias de antecedência, em papel timbrado com assinatura, carimbo e nº do CRM do médico e cópia do RG do beneficiário e do procurador que deverão ser anexados ao requerimento;

II - quando decorrente de dificuldade de locomoção ou doença grave não incapacitante para os atos da vida civil e o beneficiário já tenha constituído procurador, através de instrumento público com poderes especiais para representá-lo na Funape, com prazo de validade máximo de 180 (cento e oitenta) dias, este deverá enviar, anexos ao requerimento, cópia do mandato com autenticação, acompanhado de cópia do RG do beneficiário e do procurador, instrumento original de procuração, declaração médica emitida com até 30 (trinta) dias de antecedência, em papel timbrado com assinatura, carimbo e nº do CRM do médico; e

III - quando o beneficiário for curatelado, tutelado, menor sob guarda ou representado por genitor, seu representante deverá requerer o desbloqueio junto à Funape, anexando, conforme o caso, cópia do termo de curatela, tutela, guarda ou documento que comprove a filiação, cópia do RG ou certidão de nascimento do pensionista, se menor de 18 anos de idade, e cópia do RG do seu representante.

Art. 13 A efetivação de restabelecimento deverá ser registrada, de forma clara e detalhada, no campo de ocorrência administrativa do Sistema de Folha de Pagamentos, bem como no campo de observação do despacho no Sistema de Gestão Previdenciária.

DO REENVIO DE PAGAMENTO A BENEFICIÁRIO PREVIDENCIÁRIO

Art. 14 O reenvio consiste em encaminhar à instituição bancária pagamento impedido de ser concretizado por motivo de bloqueio ou de inconsistência cadastral.

§1º O reenvio de pagamento a beneficiário previdenciário é realizado no Sistema de Remessa Bancária, pela Unidade de Controle de Benefícios.

§2º O reenvio do pagamento a beneficiário previdenciário ocorre:

I – mediante o comparecimento do beneficiário/representante legal nas Agências de Atendimento Previdenciário da Funape ou Polícia Militar (Recife) para formalizar o pedido de reenvio, por meio de requerimento padronizado;

II – mediante formalização de pedido de reenvio por meio de requerimento não padronizado encaminhado à Funape, contendo assinatura com reconhecimento de firma em cartório, acompanhado de cópia autenticada do CPF e do RG, para os casos em que o beneficiário se encontre em local onde não haja Agência de Atendimento Previdenciário da FUNAPE;

III - por necessidade de regularização de crítica apontada pela instituição bancária em relatório emitido pelo Sistema de Remessa Bancária; e

IV – por determinação judicial.

§3º nos casos de impossibilidade de comparecimento do beneficiário à Funape para solicitar a regularização do pagamento deverá ser observado o seguinte:

I - quando decorrente de dificuldade de locomoção ou doença grave não incapacitante para os atos da vida civil, deverá ser constituído procurador, através de instrumento de procuração particular com fins específicos para representá-lo na Funape, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias e reconhecimento de firma. O instrumento original de procuração e a declaração médica emitida com até 30 (trinta) dias de antecedência, em papel timbrado com assinatura, carimbo e nº do CRM do médico e cópia do RG do beneficiário e do procurador que deverão ser anexados ao requerimento;

II - quando decorrente de dificuldade de locomoção ou doença grave não incapacitante para os atos da vida civil e o beneficiário já tenha constituído procurador, através de instrumento público com poderes especiais para representá-lo na Funape, com prazo de validade máximo de 180 (cento e oitenta) dias, este deverá enviar, anexos ao requerimento, cópia do mandato com autenticação, acompanhado de cópia do RG do beneficiário e do procurador, instrumento original de procuração, declaração médica emitida com até 30 (trinta) dias de antecedência, em papel timbrado com assinatura, carimbo e nº do CRM do médico; e

III - quando o beneficiário for curatelado, tutelado, menor sob guarda ou representado por genitor, seu representante deverá requerer o desbloqueio junto à Funape, anexando, conforme o caso, cópia do termo de curatela, tutela, guarda ou documento que comprove a filiação, cópia do RG ou certidão de nascimento do pensionista, se menor de 18 anos de idade, e cópia do RG do seu representante.

DA REIMPLANTAÇÃO DE PAGAMENTO A BENEFICIÁRIO PREVIDENCIÁRIO

Art. 15 A reimplantação consiste em lançar em folha de pagamento o valor líquido anteriormente enviado à instituição bancária e não recebido pelo beneficiário, em virtude da devolução de pagamentos de benefícios previdenciários.

§1º A reimplantação ocorrerá, exclusivamente, quando da devolução de Ordem de Pagamento – OP, não sacada pelo beneficiário em tempo hábil.

§2º A reimplantação de pagamento a beneficiário previdenciário é realizada no Sistema de Folha de Pagamentos pela Unidade de Manutenção de Benefícios, que receberá as informações da Unidade de Controle de Benefícios.

§3º A reimplantação de pagamento em favor de beneficiário previdenciário ocorre:

I – mediante o comparecimento do beneficiário/representante legal nas Agências de Atendimento Previdenciário da Funape ou Polícia Militar (Recife) para formalizar o pedido de reimplantação, por meio de requerimento padronizado;

II – mediante formalização de pedido de reimplantação por meio de requerimento não padronizado encaminhado à Funape, contendo assinatura com reconhecimento de firma em cartório, acompanhado de cópia autenticada do CPF e do RG, para os casos em que o beneficiário se encontre em local onde não haja Agência de Atendimento Previdenciário da FUNAPE; e

III – por determinação judicial.

§4º Nos casos de impossibilidade de comparecimento do beneficiário à Funape para solicitar a regularização do pagamento deverá ser observado o seguinte:

I - quando decorrente de dificuldade de locomoção ou doença grave não incapacitante para os atos da vida civil, deverá ser constituído procurador, através de instrumento de procuração particular com fins específicos para representá-lo na Funape, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias e reconhecimento de firma. O instrumento original de procuração e a declaração médica emitida com até 30 (trinta) dias de antecedência, em papel timbrado com assinatura, carimbo e nº do CRM do médico e cópia do RG do beneficiário e do procurador que deverão ser anexados ao requerimento;

II - quando decorrente de dificuldade de locomoção ou doença grave não incapacitante para os atos da vida civil e o beneficiário já tenha constituído procurador, através de instrumento público com poderes especiais para representá-lo na Funape, com prazo de validade máximo de 180 (cento e oitenta) dias, este deverá enviar, anexos ao requerimento, cópia do mandato com autenticação, acompanhado de cópia do RG do beneficiário e do procurador, instrumento original de procuração, declaração médica emitida com até 30 (trinta) dias de antecedência, em papel timbrado com assinatura, carimbo e nº do CRM do médico; e

III - quando o beneficiário for curatelado, tutelado, menor sob guarda ou representado por genitor, seu representante deverá requerer o desbloqueio junto à Funape, anexando, conforme o caso, cópia do termo de curatela, tutela, guarda ou documento que comprove a filiação, cópia do RG ou certidão de nascimento do pensionista, se menor de 18 anos de idade e cópia do RG do seu representante.

§5º A efetivação da reimplantação deverá ser registrada, de forma clara e detalhada, no campo de ocorrência administrativa do Sistema de Folha de Pagamentos, bem como no campo de observação do despacho no Sistema de Gestão Previdenciária.

Art. 16 Esta Instrução Normativa deverá ser publicada no sítio da Funape (www.funape.pe.gov.br).

Art. 17 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANA DE LIMA NÓBREGA

Diretora-Presidente

1.5 - Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 002/2016-CP

Devido a problemas técnicos na rede de informática, fica prorrogada a abertura do certame referente ao **Processo Licitatório Nº 002/16-CP** (Pregão eletrônico SRP nº 002/16-CP) **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA. Passar a ter **encerramento: 01/08/16** às 09:00h; **disputa:** às 09:10h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – **JONAS EUFLAUSINO DA SILVA** – TC QOC/BM – Pregoeiro. (F)

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

5º Aditamento ao Contrato de Locação nº 001/2010–UNAJUR. **Objeto:** I- Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01/06/2016 a 30/06/2016. Valor: R\$ 96.842,13 (**noventa e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e treze centavos**). **Locador:** J&I ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. CNPJ nº 04.585.582/0001-76. Recife, 27/07/2016. ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. **Chefe de Polícia Civil. (*)**

9º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 010/2008-UNAJUR. I. Mudança do órgão policial **ocupante que passa a ser 4ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM/CARUARU/ PE**; II. Transformação do parágrafo único (do reajuste) **da Cláusula Segunda do contrato mater** em parágrafo primeiro e a inclusão da previsão de preclusão lógica. **Locador:** OSVALDO GRACIANO FILHO, CPF: 439.912.114-91. Recife, 27/07/2016. ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. **Chefe de Polícia Civil.(*)**

10º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 010/2008-UNAJUR. I. Inclusão da Cláusula Segunda do Contrato mater – Do Prazo de Vigência, **no qual poderá ser prorrogado por 60(sessenta) meses**; II. Inclusão na Cláusula Oitava – Da Rescisão, **da hipótese de Rescisão Unilateral**. **Locador:** OSVALDO GRACIANO FILHO, CPF: 439.912.114-91. Recife, 27/07/2016. ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. **Chefe de Polícia Civil.(**) (F)**

SEGUNDA PARTE Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 139 DE 28/07/2016

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 2595, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Antônio Júnior de Lima e Silva**, matrícula nº 213923-5, Titular da 19ª Delegacia Seccional de Polícia – Arcoverde, da GCOI-2, para responder cumulativamente pelo expediente da 23ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Arcoverde, ambas da DINTER-2/SUBCP/GABPCPE, durante o afastamento do Delegado Especial de Polícia **Rômulo César de Holanda Souza**, matrícula nº 193858-4, para concorrer ao Pleito Eleitoral, nos termos do art. 253 da Lei nº 6123, de 20 de julho de 1968, a contar de 01/07/2016, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, até ulterior deliberação, conforme CI nº 181/2016, da DINTER-2 (Sigepe nº 8854550-8/2016).

Nº 2596, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Joaquim Marinósio Rodrigues Braga Neto**, matrícula nº 149222-5, Titular da Delegacia de Polícia da 16ª Circunscrição – Água Fria, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 6ª Circunscrição – Cordeiro, ambas da 2ª DESEC/GCOM/DIM, durante a primeira parcela das férias do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **João Gustavo de Godoy Ferraz**, matrícula nº 196485-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 19/07 a 31/07/2016, conforme CI nº 034/2016, da 2ª DESEC (Sigepe nº 8848033-7/2016).

Nº 2597, DE 27/07/2016 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Igor Tenório Leite**, matrícula nº 272475-8, Titular da Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição – Ibura, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 36ª Circunscrição – Fernando de Noronha, da GCOE/DIRESP, durante a Licença Médica de seu Titular, o Delegado de Polícia **Rodrigo Maciel de Araújo**, matrícula nº 272492-8, no período de 01 a 14/07/2016, conforme CI nº 193/2016, da 3ª DESEC (Sigepe nº 8850583-1/2016).

Nº 2598, DE 27/07/2016 – Considerar designada a Delegada Especial de Polícia **Sylvana Teixeira Lélis**, matrícula nº 191763-3, Titular da Delegacia de Polícia da 8ª Circunscrição – Jordão, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição – Ibura, ambas da 3ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante o afastamento de seu Titular, o Delegado de Polícia **Igor Tenório Leite**, matrícula nº 272475-8, no período de 01 a 14/07/2016, conforme CI nº 193/2016, da 3ª DESEC (Sigepe nº 8850583-1/2016).

Nº 2599, DE 27/07/2016 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Carlos Antônio Couto Ferraz de Castro**, matrícula nº 272559-2, Titular da Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição – Boa Viagem, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 9ª Circunscrição – Ipsep, ambas da 3ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante o afastamento do Delegado de Polícia **Igor Tenório Leite**, matrícula nº 272475-8, no período de 01 a 14/07/2016, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 2187, de 27.06.2016, pelo mesmo período, conforme CI nº 199/2016, da 3ª DESEC (Sigepe nº 8851416-6/2016).

Nº 2600, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Luiz Alberto Gomes de Farias**, matrícula nº 87026-9, Titular da 1ª Delegacia Seccional de Polícia – Santo Amaro, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 2ª Circunscrição – Boa Vista, da 1ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, durante as férias do seu Titular o Delegado Especial de Polícia **Adelson dos Santos Barbosa**, matrícula nº 191790-0, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30/07/2016, conforme CI nº 172/2016, da DIM (Sigepe nº 8853650-8/2016).

Nº 2601, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado de Polícia **João Paulo de Andrade**, matrícula nº 272509-6, Adjunto da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, para responder cumulativamente pelo expediente da 1ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia de Atos Inflacionais, da UNIPRAI/DPCA, durante a Licença Prêmio do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Diogenes Nery da Cunha Cavalcanti**, matrícula nº 149224-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD no período de 01/06 a 31/07/2016, conforme CI nº 256/2016, da DIRESP (Sigepe nº 8853461-8/2016).

Nº 2602, DE 27/07/2016 – Designar a Delegada de Polícia **Wedyja de Andrade e Silva**, matrícula nº 272587-8, Titular da Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Ordem Tributária, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia

de Polícia de Crimes Contra a Propriedade Imaterial, ambas da GCOE/DIRESP, durante a segunda parcela das férias do Delegado de Polícia **Germano Cunha Bezerra**, matrícula nº 272597-5, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 04 a 18/07/2016, conforme CI nº 258/2016, da DIRESP (Sigepe nº 8853472-1/2016).

Nº 2603, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Roberto Wanderley de Miranda**, matrícula nº 191787-0, Titular da Delegacia de Polícia de Crimes Contra o Consumidor, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, ambas da GCOE/DIRESP, durante as férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Derivaldo Lira Falcão**, matrícula nº 118221-8, no período de 01 a 30/07/2016, conforme CI nº 259/2016, da DIRESP (Sigepe nº 8853477-6/2016).

Nº 2604, DE 27/07/2016 – Designar a Delegada de Polícia **Maria das Graças Alves Canuto**, matrícula nº 272528-2, Titular da Delegacia de Polícia da 135ª Circunscrição - Garanhuns, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para responder cumulativamente pelo expediente da 9ª Delegacia Especializada Atendimento à Mulher - Garanhuns, do DPMUL/GCOE/DIRESP, durante as férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Débora Bandeira de Melo Tenório**, matrícula nº 213903-0, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30/07/2016, conforme CI nº 209/2016, do DPMUL (Sigepe nº 8853110-8/2016).

Nº 2605, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado de Polícia **Breno Varejão de Azevedo**, matrícula nº 272555-0, Titular da 7ª Delegacia Seccional de Polícia - Olinda, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 25ª Circunscrição - Peixinhos, da 7ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Wagner Domingues**, matrícula nº 272584-3, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01.07 a 30/07/2016, conforme CI nº 157/2016, da 7ª DESEC (Sigepe nº 8850043-1/2016).

Nº 2606, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Humberto de Farias Ramos**, matrícula nº 208263-2, Titular da Delegacia de Polícia da 11ª Circunscrição - Afogados, da 4ª DESEC, para responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição - Camaragibe, da 9ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, motivada pela vacância da referida Delegacia, no período de 01 a 30/07/2016, conforme CI nº 168/2016, da DIM (Sigepe nº 8851465-1/2016).

Nº 2607, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **José Durval de Lemos Lins Filho**, matrícula nº 196739-8, Titular da Delegacia de Polícia da 31ª Circunscrição – Itapissuma, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 27ª Circunscrição – Abreu e Lima, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Arlindo Severino Teixeira de Oliveira**, matrícula nº 196499-2, no período de 01 a 30/07/2016, conforme CI nº 119/2016, da 8ª DESEC (Sigepe nº 8851070-2/2016).

Nº 2608, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **José Durval de Lemos Lins Filho**, matrícula nº 196739-8, Titular da Delegacia de Polícia da 31ª Circunscrição – Itapissuma, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 35ª Circunscrição - Araçoiaba, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, durante a segunda parcela das férias do Delegado de Polícia **Adyr Martens de Almeida**, matrícula nº 296039-7, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 26/06 a 04/07/2016, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 1814, de 30/05/2016, pelo mesmo período, conforme CI nº 127/2016, da 8ª DESEC ((Sigepe nº 8851240-1/2016).

Nº 2609, DE 27/07/2016 – Considerar designado o Delegado Especial de Polícia **Erivaldo de Arruda Guerra**, matrícula nº 191766-8, Titular da Delegacia de Polícia da 18ª Circunscrição – Macaxeira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 15ª Circunscrição – Alto do Pascoal, ambas da 5ª DESEC/GCOM/DIM, durante a segunda parcela das férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Flavio Tau de Souza Campos**, matrícula nº 272593-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 16 a 30/07/2016, conforme CI nº 119/2016, da 5ª DESEC (Sigepe nº 8850299-5/2016).

Nº 2610, DE 27/07/2016 – Considerar Designado o Delegado de Polícia **Vinicius Notari de Moraes**, matrícula nº 296077-0, Adjunto da 8ª Delegacia Seccional de Polícia, - Paulista, para responder cumulativamente pelo expediente da Equipe 1 (um) de Repressão Qualificada de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI, e Crimes Violentos Contra o Patrimônio – CVP, com atuação na Região de Área Integrada de Segurança 8-AIS-8-Paulista, ambas da GCOM/DIM, durante as férias do Delegado de Polícia **Ivaldo Pereira Santiago Júnior**, matrícula nº 296055-9, no período de 01 a 30/05/2011, conforme Processo de 26/02/2016 - DIRH e Parecer da UNAJUR/PCPE nº 259/2016 (Sigepe nº 8815362-6/2016).

Nº 2611, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Waldenilton Cavalcanti Moraes**, matrícula nº 119533-6, Titular da 5ª Equipe da Central de Plantões da Capital, para responder cumulativamente pelo expediente da 13ª Equipe de Plantão da Central de Plantões da Capital, ambas da DIM/SUBCP/GABPCPE, durante a Licença Prêmio de sua Titular, a Delegada Especial de Polícia **Genezil Aguiar Coelho de Moura**, matrícula nº 196666-9, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01/07 a 28/09/2016, conforme CI nº 463/2016, da CEPLANC (Sigepe nº 8850444-6/2016).

Nº 2612, DE 27/07/2016 – Designar a Delegada Especial de Polícia **Karoline Lira Peixoto de Siqueira Pestana**, matrícula nº 196498-4, Titular da 1ª Equipe da Central de Plantões da Capital, para responder cumulativamente pelo expediente da 9ª

Equipe da Central de Plantões da Capital, ambas da DIM/SUBCP/GABPCPE, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Luciano José Siqueira da Costa Silva**, matrícula nº 272523-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30/07/2016, conforme CI nº 463/2016, da CEPLANC (Sigepe nº 8850444-6/2016).

Nº 2613, DE 27/07/2016 – Designar a Delegada Especial de Polícia **Rosileide Carmina Soares Araújo**, matrícula nº 191738-2, Titular da 10ª Equipe da Central de Plantões da Capital, para responder cumulativamente pelo expediente da 14ª Equipe da Central de Plantões da Capital, ambas da DIM/SUBCP/GABPCPE, durante as férias de sua Titular, a Delegada Especial de Polícia **Acilene Messias Marques Cavalcanti**, matrícula nº 193850-9, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30/07/2016, conforme CI nº 463/2016, da CEPLANC (Sigepe nº 8850444-6/2016).

Nº 2614, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Edenilson José de Matos**, matrícula nº 272459-6, Titular da 6ª Equipe da Central de Plantões da Capital, para responder cumulativamente pelo expediente da 2ª Equipe de Plantão da Central de Plantões da Capital, ambas da DIM/SUBCP/GABPCPE, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Albérico Pires Ferreira**, matrícula nº 213919-7, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30/07/2016, conforme CI nº 463/2016, da CEPLANC (Sigepe nº 8850444-6/2016).

Nº 2615, DE 27/07/2016 – Dispensar o Delegado de Polícia **Gilderley Alves Gondim**, matrícula nº 272464-2, da Chefia da 15ª Equipe de Plantão da Central de Plantões da Capital, ambas da DIM/SUBCP/GABPCPE, nos termos do art. 253 da Lei nº 6123, de 20 de julho de 1968, para concorrer a pleito eleitoral, a contar de 01/07/2016.

Nº 2616, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Paulo Roberto de Medeiros**, matrícula nº 196484-4, Titular da 7ª Equipe da Central de Plantões da Capital, para responder cumulativamente pelo expediente da 15ª Equipe de Plantão da Central de Plantões da Capital, ambas da DIM/SUBCP/GABPCPE, durante o afastamento do Delegado de Polícia **Gilderley Alves Gondim**, matrícula nº 272464-2, para concorrer ao Pleito Eleitoral, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, a contar de 01/07/2016, conforme CI nº 463/2016, da CEPLANC (Sigepe nº 8850444-6/2016).

Nº 2617, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Joel José Vieira**, matrícula nº 208266-7, Titular da 8ª Equipe da Central de Plantões da Capital, para responder cumulativamente pelo expediente da 16ª Equipe da Central de Plantões da Capital, ambas da DIM/SUBCP/GABPCPE, durante as férias de sua Titular, a Delegada Especial de Polícia **Cláudia Viana Valadares Pinheiro**, matrícula nº 208212-8, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30/07/2016, conforme CI nº 463/2016, da CEPLANC (Sigepe nº 8850444-6/2016).

Nº 2618, DE 27/07/2016 – Considerar Designado o Delegado de Polícia **Flavio Marcel Sorolla**, matrícula nº 272476-6, Titular da Delegacia de Polícia da 71ª Circunscrição – Ribeirão, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 84ª Circunscrição – Cortes, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Emanuel Victor do Nascimento**, matrícula nº 149244-6, no período de 01 a 30/06/2016, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, conforme CI nº 098/2016, da 13ª DESEC (Sigepe nº 8848798-7/2016).

Nº 2619, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado de Polícia **Paollus Eduardo Leite Mendonça Santos**, matrícula nº 272534-7, Titular da Delegacia de Polícia da 104ª Circunscrição – Belo Jardim, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 112ª Circunscrição - Tacaimbó, ambas da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias da Delegada de Polícia **Luciana Almeida da Costa Pontes**, matrícula nº 272521-5, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 15/07 a 13/08/2016, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 2062, de 18/04/2015, pelo mesmo período, conforme CI nº 161/2016, da 15ª DESEC (Sigepe nº 8852844-3/2016).

Nº 2620, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Guido Lins Cavalcanti**, matrícula nº 208270-5, Titular da Delegacia de Polícia da 105ª Circunscrição – Pesqueira, da 15ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 15ª Delegacia Seccional de Polícia – Belo Jardim, ambas da GCOI-1/DINTER-1, durante as férias da sua Titular, a Delegada de Polícia **Luciana Almeida da Costa Pontes**, matrícula nº 272521-5, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 15/07 a 13/08/2016, conforme CI nº 163/2016, da 15ª DESEC (Sigepe nº 8852849-8/2016).

Nº 2621, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado de Polícia **Jose Luzia Correia Filho**, matrícula nº 272511-8, Titular da Delegacia de Polícia da 110ª Circunscrição – Sanharó, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 106ª Circunscrição – São Bento do Una, ambas da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias da Delegada de Polícia **Luciana Almeida da Costa Pontes**, matrícula nº 272521-5, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 15/07 a 13/08/2016, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 153, de 14/01/2016, pelo mesmo período conforme CI nº 162/2016, da 15ª DESEC (Sigepe nº 8852847-6/2016).

Nº 2622, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Josinaldo Correia de Almeida**, matrícula nº 97854-0, Titular da Delegacia de Polícia da 127ª Circunscrição - Salgadinho, da 16ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição - Surubim, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Herbert William Arantes Martins**, matrícula nº 296233-0, no período de 01 a 30/07/2016, conforme CI nº 111/2016, da 16ª DESEC (Sigepe nº 8852702-5/2016).

Nº 2623, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Nicodemos Pedro da Silva**, matrícula nº 196664-2, Titular da Delegacia de Polícia da 125ª Circunscrição – Machados, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 123ª Circunscrição – São Vicente Ferrer, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **José Raimundo Barbosa de Arruda**, matrícula nº 87002-1, no período de 01 a 30/07/2016, conforme CI nº 113/2016, da 16ª DESEC (Sigepe nº 8852733-0/2016).

Nº 2624, DE 27/07/2016 – Dispensar o Delegado de Polícia **Antônio Gabriel Honorato Resende**, matrícula nº 296040-0, da Chefia da Delegacia de Polícia da 60ª Circunscrição - Camutanga, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, nos termos do art. 253 da Lei nº 6123, de 20 de julho de 1968, para concorrer a pleito eleitoral, a contar de 01/07/2016.

Nº 2625, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado de Polícia **Rodolfo Lima Cartaxo**, matrícula nº 272564-9, Titular da Delegacia de Polícia da 49ª Circunscrição - Itambé, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 60ª Circunscrição - Camutanga, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante o afastamento para concorrer a Pleito Eleitoral do Delegado de Polícia **Antônio Gabriel Honorato Resende**, matrícula nº 296040-0, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 31/07/2016, conforme CI nº 145/2016, da 11ª DESEC (Sigepe nº 8853145-7/2016).

Nº 2626, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Marcos Roberto da Silva**, matrícula nº 119364-3, Titular da Delegacia de Polícia da 47ª Circunscrição – Paudalho, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 54ª Circunscrição – Lagoa de Itaenga, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante as férias do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **João Gaspar Ribeiro de Souza**, matrícula nº 196662-6, no período de 01 a 30/07/2016, conforme CI nº 148/2016, da 11ª DESEC (Sigepe nº 8854593-6/2016).

Nº 2627, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Marcos Roberto da Silva**, matrícula nº 119364-3, Titular da Delegacia de Polícia da 47ª Circunscrição - Paudalho, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 51ª Circunscrição - Vicência, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Von Rommel Candido da Silva**, matrícula nº 296067-2, no período de 01 a 30/07/2016, conforme CI nº 148/2016, da 11ª DESEC (Sigepe nº 8854593-6/2016).

Nº 2628, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Ernande Francisco da Silva**, matrícula nº 48907-7, Titular da Delegacia de Polícia da 122ª Circunscrição – Feira Nova, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 177ª Circunscrição – Bom Jardim, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias do Delegado Especial de Polícia **José Raimundo Barbosa Arruda**, matrícula nº 87002-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30/07/2016, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 3738, de 24/07/2015, pelo mesmo período conforme CI nº 114/2015, da 16ª DESEC (Sigepe nº 8852750-8/2016).

Nº 2629, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Sergio Cantinho Salsa**, matrícula nº 97793-4, Titular da Delegacia de Polícia da 58ª Circunscrição – Buenos Aires, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 51ª Circunscrição – Vicência, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Von Romel Candido da Silva**, matrícula nº 296067-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30/07/2016, conforme CI nº 137/2016, da 11ª DESEC (Sigepe nº 8853135-6/2016).

Nº 2630, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Aldeci Jose da Silva**, matrícula nº 191780-3, Titular da Delegacia de Polícia da 53ª Circunscrição – Condado, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 48ª Circunscrição – Aliança, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias da sua Titular, a Delegada Especial de Polícia **Maria de Lourdes Ferreira de Andrade**, matrícula nº 208267-5, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30/07/2016, conforme CI nº 135/2016, da 11ª DESEC (Sigepe nº 8853140-2/2016).

Nº 2631, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado de Polícia **Diego Pinheiro de Souza**, matrícula nº 272563-0, Titular da Delegacia de Polícia da 45ª Circunscrição – Carpina, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 56ª Circunscrição – Lagoa do Carro, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Pedro Santana de Araujo**, matrícula nº 193853-3, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30/07/2016, conforme CI nº 143/2016, da 11ª DESEC (Sigepe nº 8853143-5/2016).

Nº 2632, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Odivio Pessoa de Vasconcelos**, matrícula nº 149230-6, Titular da Delegacia de Polícia da 57ª Circunscrição – Tracunhaém, para responder cumulativamente pelo expediente da

Delegacia de Polícia da 59ª Circunscrição – Ferreiros, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DITNER-1, durante as férias do Delegado de Polícia **Flaubert Leite Queiroz**, matrícula nº 272473-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30/07/2016, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 1271, de 13/04/2016, pelo mesmo período, conforme CI nº 139/2016, da 11ª DESEC (Sigepe nº 8853141-3/2016).

Nº 2633, DE 27/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Paulo Roberto Viana Lapenda**, matrícula nº 113780-8, Titular da Delegacia de Polícia da 66ª Circunscrição – Amaraji, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 63ª Circunscrição – Escada, ambas da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Rogaciano Alves Campos**, matrícula nº 208216-0, no período de 01 a 30/07/2016, conforme CI nº 088/2016, da 12ª DESEC (Sigepe nº 8851859-8/2016).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, **resolve**:

Nº 2634, DE 27/07/2016 - Atribuir ao 1º Tenente PM **João Henrique Marques Moraes de Lira**, matrícula nº 102511-2, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 24º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2635, DE 27/07/2016 - Dispensar o 1º Tenente PM **João Henrique Marques Moraes de Lira**, matrícula nº 102511-2, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 24º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2636, DE 27/07/2016 - Atribuir ao Capitão PM **Autair de Freitas Pereira**, matrícula nº 950741-8, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 24º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2637, DE 27/07/2016 - Dispensar o Capitão PM **Gilson Monteiro da Silva**, matrícula nº 950831-7, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 16º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2638, DE 27/07/2016 - Atribuir ao Capitão PM **Diogo Guilherme Racticliff Sá Azevedo Lira**, matrícula nº 102126-5, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 16º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2639, DE 27/07/2016 - Dispensar o Capitão PM **Anacleto da Silva Neto**, matrícula nº 102120-6, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 22º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2640, DE 27/07/2016 - Atribuir ao Capitão PM **Anacleto da Silva Melo**, matrícula nº 102120-6, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 2º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2641, DE 27/07/2016 - Dispensar o Capitão PM **Autair de Freitas Pereira**, matrícula nº 950741-8, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 2º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2642, DE 27/07/2016 - Dispensar o Capitão PM **Carlos Roberto da Silva**, matrícula nº 980028-0, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 22º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2643, DE 27/07/2016 - Atribuir ao Capitão PM **Fabiano Rodrigo Lopes dos Santos**, matrícula nº 970020-0, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 22º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2644, DE 27/07/2016 - Dispensar o Capitão PM **Fabiano Rodrigo Lopes dos Santos**, matrícula nº 970020-0, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 3ª Companhia do 22º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2645, DE 27/07/2016 - Atribuir ao Capitão PM **Jorge Marcelo dos Santos Barbosa de Melo**, matrícula nº 940249-7, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 3ª Companhia do 22º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **ficando dispensado** da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 3ª Companhia do 24º BPM, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2646, DE 27/07/2016 - Dispensar o 2º Tenente PM **André Leonardo de Lima e Montier Liciar**, matrícula nº 970051-0, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, Função de Comandante do 2º Esquadrão de Polícia Montada do RPMon, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2647, DE 27/07/2016 - Atribuir a Capitã PM **Denize Manso de Oliveira**, matrícula nº 980059-0, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante do 2º Esquadrão de Polícia Montada do RPMon, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2648, DE 27/07/2016 - Atribuir ao 2º Tenente PM **André Leonardo de Lima e Montier Liciar**, matrícula nº 970051-0, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 1º Pelotão do 3º Esquadrão de Polícia Montada do RPMon, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2649, DE 27/07/2016 - Dispensar o Capitão PM **Antônio Flávio de Carvalho Sobrinho**, matrícula nº 106219-0, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 1º Pelotão do 3º Esquadrão de Polícia Montada do RPMon, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2650, DE 27/07/2016 - Dispensar o 1º Tenente PM **Francisco Eduardo Oliveira de Lyra**, matrícula nº 102528-7, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 3º Pelotão da 1ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2651, DE 27/07/2016 - Atribuir ao 1º Tenente PM **Francisco Eduardo Oliveira de Lyra**, matrícula nº 102528-7, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 2º Pelotão da 7ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2652, DE 27/07/2016 - Dispensar o Capitão PM **Deivid Pablo Vieira**, matrícula nº 104739-6, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 11º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2653, DE 27/07/2016 - Atribuir ao Aspirante PM **João Thiago Aureliano Pedrosa Soares**, matrícula nº 118949-2, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 11º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2654, DE 27/07/2016 - Atribuir ao Capitão PM **Deivid Pablo Vieira**, matrícula nº 104739-6, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 11º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2655, DE 27/07/2016 - Dispensar o Capitão PM **Marcos José Correia da Silva Junior**, matrícula nº 940234-9, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 3ª Companhia do 11º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2656, DE 27/07/2016 - Atribuir ao Aspirante PM **Filipe Silvino Araújo Silva**, matrícula nº 112813-2, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 3ª Companhia do 11º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2657, DE 27/07/2016 - Atribuir ao Capitão PM **André Santos Lopes Guimarães Filho**, matrícula nº 940710-3, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 23º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2658, DE 27/07/2016 - Atribuir ao Aspirante PM **Marlon Raniery Mendes Moraes da Silva**, matrícula nº 118941-7, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 2º Pelotão da 1ª CPM do 20º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2659, DE 27/07/2016 - Dispensar o 1º Tenente PM **Carlos Renato Oliveira Cavalcanti**, matrícula nº 106260-3, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 1º Pelotão da 1ª CPM do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2660, DE 27/07/2016 - Atribuir ao Aspirante PM **Jorge Pires Ferreira Neto**, matrícula nº 115312-9, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 1º Pelotão da 1ª CPM do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2661, DE 27/07/2016 - Atribuir ao Aspirante PM **Fernando Ricardo Pereira de Melo**, matrícula nº 113886-3, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 1º Pelotão da 2ª CPM do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2662, DE 27/07/2016 - Dispensar o 1º Tenente PM **Itamar Michel Gomes da Silva**, matrícula nº 106238-7, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 1º Pelotão da 3ª CPM do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

- Nº 2663, DE 27/07/2016 - Atribuir** ao Aspirante PM **Almir Dalton Rodrigues Felipe**, matrícula nº 106403-7, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 1º Pelotão da 3ª CPM do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.
- Nº 2664, DE 27/07/2016 - Atribuir** ao Aspirante PM **Drailton Pereira Vieira**, matrícula nº 104007-3, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 2º Pelotão da 4ª CPM do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.
- Nº 2665, DE 27/07/2016 - Atribuir** ao Aspirante PM **Bruno Henrique Gomes Verçosa**, matrícula nº 108000-8, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 2º Pelotão da 2ª CPM do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.
- Nº 2666, DE 27/07/2016 - Atribuir** ao Aspirante PM **Caio Lira de Andrade Brasileiro**, matrícula nº 112746-2, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 2º Pelotão da 1ª CPM do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.
- Nº 2667, DE 27/07/2016 - Dispensar** o 1º Tenente PM **Charles Martins Vila Nova da Silva**, matrícula nº 103148-1, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 5ª Companhia do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.
- Nº 2668, DE 27/07/2016 - Atribuir** ao Capitão PM **Gilson Monteiro da Silva**, matrícula nº 950831-7, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 5ª Companhia do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **ficando dispensado** da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 16º BPM, com efeito retroativo a 01/07/2016.
- Nº 2669, DE 27/07/2016 - Dispensar** o Capitão PM **Jorge Luiz Bezerra Pereira**, matrícula nº 102503-1, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 3ª Companhia do 1º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.
- Nº 2670, DE 27/07/2016 - Atribuir** ao Capitão PM **Jorge Luiz Bezerra Pereira**, matrícula nº 102503-1, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 1º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.
- Nº 2671, DE 27/07/2016 - Atribuir** ao Aspirante PM **Claudenor Ricardo Barbosa Pereira**, matrícula nº 104583-0, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 3ª Companhia do 1º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.
- Nº 2672, DE 27/07/2016 - Atribuir** ao Cabo PM **Márcio André de Lucena**, matrícula nº 980482-0, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 17º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o Subtenente PM **Walinson Santana Ramos**, matrícula nº 23012-0, com efeito retroativo a 01/07/2016.
- Nº 2673, DE 27/07/2016 - Atribuir** ao Soldado PM **Jorge Luiz Lourenço da Silva**, matrícula nº 116728-6, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 17º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o 3º Sargento PM **Hugo Leonardo de Andrade Leal**, matrícula nº 107984-0, com efeito retroativo a 01/07/2016.
- Nº 2674, DE 27/07/2016 - Atribuir** ao 2º Sargento PM **Márcio Jorge Rodrigues da Silva**, matrícula nº 105637-9, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 11º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o Cabo PM **Gicleison de Souza e Silva**, matrícula nº 105590-9, com efeito retroativo a 01/07/2016.
- Nº 2675, DE 27/07/2016 - Atribuir** ao Soldado PM **Tiago de Oliveira Rangel**, matrícula nº 116132-6, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 11º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o Soldado PM **Willian Ivan de Araújo Leleu**, matrícula nº 108483-6, com efeito retroativo a 01/07/2016.
- Nº 2676, DE 27/07/2016 - Atribuir** ao Soldado PM **André Henrique da Silva Melo**, matrícula nº 110397-0, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 11º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o Soldado PM **Thyago de Paula Fulco Alves**, matrícula nº 116291-8, com efeito retroativo a 01/07/2016.
- Nº 2677, DE 27/07/2016 - Atribuir** ao 2º Sargento PM **José de Holanda Cavalcanti**, matrícula nº 28639-7, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 19º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o Cabo PM **Claudiney Cavalcanti de Oliveira**, matrícula nº 980252-5, com efeito retroativo a 01/07/2016.
- Nº 2678, DE 27/07/2016 - Atribuir** ao 3º Sargento PM **Jonas Gomes da Cunha**, matrícula nº 25171-2, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 19º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o Soldado PM **Fernando Luiz da Rocha**, matrícula nº 106402-9, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2679, DE 27/07/2016 - Atribuir ao Cabo PM **Roberto Batista dos Santos**, matrícula nº 30302-0, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 19º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o Soldado PM **Carlos Alberto da Silva**, matrícula nº 107126-2, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2680, DE 27/07/2016 - Atribuir ao Soldado PM **Lincoln Marinho Batista dos Santos**, matrícula nº 112376-9, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 19º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o Soldado PM **Fabiano Cavalcanti de Carvalho**, matrícula nº 110313-0, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2681, DE 27/07/2016 - Atribuir a Soldado PM **Nathália Suelen dos Santos Ferreira**, matrícula nº 115648-9, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 19º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado a Soldado PM **Juliana Maria Reinaux Corrêa**, matrícula nº 116448-1, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2682, DE 27/07/2016 - Atribuir ao Soldado PM **Guilherme Viana de Albuquerque Melo Filho**, matrícula nº 113165-6, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 1º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o Soldado PM **Ivanilson Laurentino dos Santos**, matrícula nº 109518-8, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2683, DE 27/07/2016 - Atribuir ao Soldado PM **Hildermes do Monte Albuquerque Júnior**, matrícula nº 117604-8, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 6º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o Soldado PM **Raschidi Peron Batista da Silva**, matrícula nº 108895-5, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2684, DE 27/07/2016 - Atribuir a Soldado PM **Natália Almeida Silva dos Santos**, matrícula nº 117473-8, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 6º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o Soldado PM **Josias José Sobral**, matrícula nº 113389-6, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2685, DE 27/07/2016 - Atribuir ao Soldado PM **José Deyvison de Oliveira Cavalcante**, matrícula nº 113000-5, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 12º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o 3º Sargento PM **Nilson Barbosa dos Santos**, matrícula nº 24161-0, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2686, DE 27/07/2016 - Atribuir ao 2º Sargento PM **Rosemberg Miguel do Nascimento**, matrícula nº 106310-3, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 16º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o 3º Sargento PM **Sérgio Pereira Malafaia**, matrícula nº 930954-3, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2687, DE 27/07/2016 - Atribuir ao 1º Sargento PM **Alexandre Raposo de Santana**, matrícula nº 910031-8, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 13º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o Soldado PM **Laercio Batista da Silva**, matrícula nº 115635-7, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2688, DE 27/07/2016 - Atribuir ao 1º Sargento PM **Daniel Oliveira Gomes**, matrícula nº 940796-0, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 13º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o Soldado PM **Thiago Zamboni de Freitas Maia**, matrícula nº 115642-0, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2689, DE 27/07/2016 - Atribuir ao Cabo PM **Robson Magalhães da Cunha**, matrícula nº 950422-2, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 11º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o Soldado PM **Denis Rufino Palmeira**, matrícula nº 111055-1, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2690, DE 27/07/2016 - Atribuir ao Soldado PM **Jackson Acioli de Souza Dias**, matrícula nº 115935-6, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 11º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o Soldado PM **Willamir Barbosa de Souza**, matrícula nº 113391-8, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2691, DE 27/07/2016 - Atribuir ao Soldado PM **Willians Bezerra Matias da Silva**, matrícula nº 118517-9, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 11º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o Soldado PM **Dorival Alves Cabral Filho**, matrícula nº 113463-9, com efeito retroativo a 01/07/2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

Nº 2692, DE 27/07/2016 – Dispensar os militares abaixo relacionados, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, de 12FEV2015, referente ao exercício na FUNÇÃO DE MOTORISTA/MOTOCICLISTA NA CORREGEDORIA GERAL/SDS, a contar de 01/08/2016.

- Subtenente PM **Walter Francisco dos Santos**, matrícula nº 920225-0;
- 1º Sargento PM **Altair Francisco dos Santos**, matrícula nº 28551-0;
- 1º Sargento PM **Vamberto Bruno Leite Nascimento**, matrícula nº 930643-9;
- 2º Sargento PM **Ronaldo José Gomes da Silva**, matrícula nº 22185-6;
- 3º Sargento PM **Luciene Fabíola dos Santos Correia**, matrícula nº 104256-4;

- 3º Sargento PM **Talmal de Moraes Tinoco**, matrícula nº 27381-3;
- 3º Sargento PM **Angela Magaly de Oliveira Bastos**, matrícula nº 28062-3;
- 3º Sargento PM **Jabison Olegário Bezerra**, matrícula nº 28643-5;
- 3º Sargento BM **Davy Walterklay do Nascimento**, matrícula nº 940457-0;
- Cabo PM **Erica Silva do Nascimento Farias**, matrícula nº 104827-9.

Nº 2693, DE 27/07/2016 – Atribuir aos militares lotados abaixo relacionados, a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, de 12FEV2015, referente ao exercício na FUNÇÃO DE MOTORISTA/MOTOCICLISTA NA CORREGEDORIA GERAL/SDS, a contar de 01/08/2016.

- 1º Sargento BM **Jailton Gonçalves dos Santos**, matrícula nº 940139-3;
- 1º Sargento PM **Robson Carlos Marques da Cunha**, matrícula nº 950951-8;
- 2º Sargento PM **Mirko da Silva Neto**, matrícula nº 950079-0;
- 1º Sargento PM **Marcelo Costa Vasconcelos da Silva**, matrícula nº 940716-2;
- 1º Sargento PM **Mônica Melo de Magalhães**, matrícula nº 950250-5;
- 2º Sargento PM **Rilton Oliveira do Nascimento**, matrícula nº 106942-0;
- 2º Sargento PM **Ricardo Adriano das Neves**, matrícula nº 980525-7;
- Soldado PM **Bruna Tatiane da Silva Oliveira**, matrícula nº 111193-0;
- Soldado PM **Rosinete Kelly Barbosa Rodrigues**, matrícula nº 112256-8;
- Soldado PM **Mayra Torquia Silva**, matrícula nº 113084-6.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 41.458, de 29 de janeiro de 2015, resolve:

Nº 2694, DE 27/07/2016 – Transferir a Soldado PM **Mayara Maria da Silva Mulatinho**, matrícula nº 115225-4, do RPMON para o Núcleo de Assistência Militar à Justiça Eleitoral/SDS, 01530016, a contar de 01/08/2016, em substituição ao 2º Sargento PM **Robson Vieira de Souza Lima**, matrícula nº 950040-5, o qual foi transferido para a Casa Militar através do Governamental nº 1463, de 25/04/2016.

Nº 2695, DE 27/07/2016 – Transferir o Soldado PM **Carlos Júnior da Silva**, matrícula nº 115653-5, do 13º BPM para o Núcleo de Assistência Militar à Justiça Eleitoral/SDS, 01530016, e desse para aquele o 3º Sargento PM **Eraldo Monteiro Pimentel Júnior**, matrícula nº 26358-3, a contar de 01/08/2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

3.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2696, DE 27/07/2016 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **83.472.803/0001-76**, para a aquisição de 01 (uma) Central Privada de Comutação Telefônica CPTC dotada com as funções de PABX e Distribuidor Automático de Chamadas (DAC), com instalação, treinamento e assistência técnica; visando atender às necessidades do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS. **Processo Licitatório nº 012/2015 - CEL/SDS** resultando no **Contrato nº 016/2016-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – DESIGNAR, WESLEY ALVES DE ANDRADE, Tenente PM, matrícula nº 102.525-27, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2697, DE 27/07/2016 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, das empresas **ANDRÉ A. DOS SANTOS CHAVES E IMPRESSOS- ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.541.677/0001-90, **ERICK RENATO SANTOS DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ Nº 12.081.207/0001-17, cujo objetivo é a contratação das empresas para confecção de carimbos e chaves da SDS e suas

operativas, objeto do **Processo Licitatório N°003/2016 – CPL/SDS, Pregão Eletrônico N° 003/2016 – CPL/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, JOSUALDO DE ALMEIDA FERREIRA E SILVA, Sargento da PMPE, matrícula nº 2259-2 para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do processo retro mencionado pelo período de 26/04/2016 a 25/04/2017, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência do processo.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Integrada

3.3 – Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

4 - Elogio:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

EMENTA: ELOGIO

Nº 2698, DE 27/07/2016 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

1. Elogiar, individualmente, os bombeiros militares abaixo relacionados pela maneira pró-ativa e corajosa quando de plantão no dia 30 de maio de 2016, foram acionados por volta das 19h30min, para atenderem a uma chamada de vítima de afogamentos em frente ao Hospital da Aeronáutica, em Piedade-Jaboatão do Guararapes/PE, da Srª GLAUCE MEDEIROS de 32 anos e após o acionamento, seguiram em velocidade pela praia até o local e adentraram de imediato em água fria e sob nenhuma luminosidade devido ao horário. Militares conscientes de suas responsabilidades funcionais se arriscaram ao entrarem mais de 50m em ambiente inóspito com o objeto de localizar e retirar a vítima do ambiente aquático. Após a retirada a equipe se revezou nos procedimentos de reanimação cardio-respiratória, visto que, a vítima estava desfalecida por um período de aproximadamente 15 minutos, até a chegada dos bombeiros da AR 626, onde realizaram procedimentos de primeiros socorros, inclusive com o uso do desfibrilador externo automático, e permaneceram mais de 5 minutos até transportar a vítima para o Hospital da Aeronáutica, onde foi entregue com vida ao médico de plantão daquele hospital. Atitudes como essa demonstram que para o bombeiro militar não existe tempo e local que possa parar a sua missão, mesmo com risco a sua própria vida, são atuações como esta, onde foi primordial para sobrevivência da vítima, são militares como estes que enobrecem o espírito de bombeiros e enaltecem a imagem da corporação, é pois, por um dever de justiça e reconhecimento, que lhes concedo o presente elogio "individual".

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	OBS
CAP QOC/BM	707420-4	EMMANUEL DE OLIVEIRA COSTA	SERVIÇO
1º SGT BM	30763-7	JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	SERVIÇO
2º SGT BM	798206-2	LUCIANO SANTOS MAIA	SERVIÇO
2º SGT BM	707342-9	LIVIO RIBEIRO FERRAZ JUNIOR	SERVIÇO
3º SGT BM	940370-1	JULIO CESAR BORGES DA SILVA	SERVIÇO
3º SGT BM	940464-3	GEORGE LOPES (APH)	SERVIÇO

SOLDADO	711062-6	FLAVIO DAVID DE ALCANTARA	SERVIÇO
SOLDADO	710096-5	MARCOS CARLOS DE FREITAS (APH)	SERVIÇO
SOLDADO	710415-4	DIogenES MELO DA SILVA DIAS DE OLIVEIRA (APH)	SERVIÇO
SOLDADO	711316-1	AMANDA FRANÇA DA SILVA (APH)	SERVIÇO
SOLDADO	711175-4	RONALDO FERREIRA DE LIMA (APH)	FOLGA

2. Publique-se no Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social, com transcrição no Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

5 - Disciplina:

Sem alteração